

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 05/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.....	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026.....	2
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026.....	2

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

DECRETO Nº 05/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026

## DECRETO Nº 05/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026 (QUINTA-FEIRA) EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO RELIGIOSA DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Passagem Franca**, Estado do Maranhão, **FRANCISCO MENEZES SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Passagem Franca/MA, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude da celebração Religiosa da Semana Santa.

**Art. 2º** No dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira), segue-se normalmente o feriado nacional de Sexta-Feira Santa.

**Art. 3º** Na data mencionada no art. 1º deste Decreto, os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão garantir o funcionamento dos serviços essenciais, no âmbito de suas respectivas competências, especialmente:

- I - os serviços de saúde;
- II - os serviços de limpeza pública,
- III - os serviços prestados pela Guarda Municipal.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Registre-se,**

**Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 30 de março de 2026.

**FRANCISCO MENEZES SOUZA**

Prefeito Municipal

Identificador: 3673-7a43195d894b56be3620e1b4b63ea6dd14ae7521

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026.

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do Município de Passagem Franca- MA para o quadriênio 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Passagem Franca- MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 183, de 29 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 430 de 17 de maio de 2021 e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece a Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que orienta a elaboração e aprovação dos Planos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026, conforme Ata nº 03/26, que apreciou e aprovou o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2026-2029;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do Município de Passagem Franca- MA, para o quadriênio 2026-2029, que passa a ser o instrumento de planejamento e gestão da política de assistência social no âmbito municipal.

**Art. 2º** Determinar que o PMAS 2026-2029 seja publicado e amplamente divulgado, para conhecimento da população e dos órgãos envolvidos na sua execução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem Franca- MA, 30 de março de 2026.

EVANDA NUNES ALENCAR

Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Identificador: 3673-16e38bf959e8a7049e72fe14d78a06981a3804e6

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente do SUAS e a constituição do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS - NUNEP do Município de Passagem Franca- MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Passagem Franca- MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 183, de 29 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 430 de 17 de maio de 2021 e seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), que estabelece as diretrizes para a gestão do trabalho e a educação permanente no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a qualificação contínua dos trabalhadores, gestores e conselheiros da assistência social para o aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, em reunião ordinária realizada em 30 de março de 2026, conforme Ata nº 04/26.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente do SUAS do Município de Passagem Franca- MA, para o período de 2026 a 2029, como instrumento norteador das ações de formação e qualificação no âmbito municipal.

**Art. 2º** Instituir o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS - NUNEP, instância consultiva e de assessoramento técnico à gestão municipal, com a finalidade de planejar, acompanhar e avaliar as ações de educação permanente.

**Art. 3º** O NUNEP será composto de forma paritária por representantes governamentais e da sociedade civil, integrando:

- I - Representantes do Órgão Gestor da Assistência Social;
- II - Representantes dos Trabalhadores do SUAS (nível superior e médio);
- III - Representantes de Instituições de Ensino (quando houver parceria);
- IV - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

**Art. 4º** Compete ao NUNEP:

- I - Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação Permanente;
- II - Identificar as necessidades de capacitação das equipes de referência;
- III - Propor metodologias e cronogramas para as ações de formação;
- IV - Monitorar os resultados das capacitações na prática profissional.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem Franca- MA, 30 de março de 2026.

EVANDA NUNES ALENCAR

Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social

Identificador: 3673-a2fd4082add0b03f227eae9da5cc39c8a4be6cc4



**FRANCISCO MENEZES SOUZA**  
Prefeito

[www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA**

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,  
OU=Certificado P J A 1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-03-31 00:05:03

